# TERMO DE REFERÊNCIA – TR

*Ref. DFD nº 101/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.*

## 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DECORATIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO, SOLDAGEM, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZADAS NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2 A contratação compreende o serviço de montagem, fixação com solda e manutenção das estruturas decorativas na Praça Gildo Possamai e em demais espaços públicos do Município, bem como o fornecimento de estruturas metálicas destinadas à composição de pinheiros decorativos e à estruturação de bonecos artesanais, conforme os itens abaixo.

1.3 A contratação será executada conforme as necessidades da Administração Municipal e as ordens de fornecimento ou de serviço emitidas pelo setor competente, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da formalização do instrumento equivalente, observadas as datas específicas de execução do serviço previstas no item 1.

1.5 Tabela de itens do objeto:

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MONTAGEM, FIXAÇÃO COM SOLDA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA GILDO POSSAMAI E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 15 DE JANEIRO DE 2027. | UND | 01 | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 |
| 2 | ESTRUTURA DE PINHEIRO, EM FERRO, 1,5 METRO DE ALTURA, FORMATO CÔNICO, COM 06 HASTES VERTICAIS, COM BASE CIRCULAR DE 100CM DE DIAMETRO E TOPO COM 10CM DE DIAMETRO, COM DOIS CÍRCULOS | UND | 12 | R$ 430,00 | R$ 5.160,00 |



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DISTRIBUÍDOS NA EXTENSÃO VERTICAL, PINTADO NA COR VERDE OU BRANCA. | | | | |
| 3 | ESTRUTURA DE PINHEIRO, EM FERRO, 2 METROS DE ALTURA, FORMATO CÔNICO, COM 06 HASTES VERTICAIS, COM BASE CIRCULAR DE 100CM DE DIAMETRO E TOPO COM 10CM DE DIAMETRO, COM DOIS CÍRCULOS DISTRIBUÍDOS NA EXTENSÃO VERTICAL, PINTADO NA COR VERDE OU BRANCA. | UND | 12 | R$ 490,00 | R$ 5.880,00 |
| 4 | ESTRUTURA DE PINHEIRO, EM FERRO, 2,5 METROS DE ALTURA, FORMATO CONICO, COM 06 HASTES VERTICAIS, COM BASE CIRCULAR DE 100CM DE DIAMETRO E TOPO COM 10CM DE DIAMETRO, COM DOIS CÍRCULOS DISTRIBUÍDOS NA EXTENSÃO VERTICAL, PINTADO NA COR VERDE OU BRANCA. | UND | 12 | R$ 550,00 | R$ 6.600,00 |
| 5 | ESTRUTURA DE PINHEIRO, EM FERRO, 0,75 METROS DE ALTURA, FORMATO CÔNICO, COM 04 HASTES VERTICAIS, COM BASE CIRCULAR DE 50 CM DE DIAMETRO E TOPO COM 10CM DE DIAMETRO, COM DOIS CIRCULOS DISTRIBUÍDOS NA EXTENSÃO VERTICAL, PINTADO NA COR VERDE OU BRANCA. | UND | 08 | R$ 195,00 | R$ 1.560,00 |
| 6 | ESTRUTURA DE PINHEIRO, EM FERRO, 1,2 PÇ METROS DE ALTURA, FORMATO CÔNICO, COM 04 HASTES VERTICAIS, COM BASE CIRCULAR DE 50 CM DE DIAMETRO E TOPO COM 10CM DE DIAMETRO, COM DOIS CÍRCULOS DISTRIBUÍDOS NA EXTENSÃO VERTICAL, PINTADO NA COR VERDE OU BRANCA. | UND | 08 | R$ 225,00 | R$ 1.800,00 |
| 7 | ESTRUTURA EM FERRO PARA ESTRUTURAÇÃO DE BONECO ARTESANAL (PAPAI E MAMÃE NOEL), COM 1,8 METROS DE ALTURA, MONTADO COM 2 HASTES (PERNAS), CÍRCULO (TRONCO) E 03 HASTES (BRAÇOS E PESCOÇO), E BASE DE FIXAÇÃO DE 25CM EM CADA HASTE (PERNAS). | UND | 20 | R$ 285,00 | R$ 5.700,00 |



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ESTRUTURA EM FERRO PARA ESTRUTURAÇÃO DE BONECO ARTESANAL, COM 0,8 METRO DE ALTURA, MONTADO COM 2 HASTES (PERNAS), CÍRCULO (TRONCO) E 03 HASTES (BRAÇOS E PESCOÇO), E BASE DE FIXAÇÃO DE 25CM EM CADA HASTE (PERNAS). | UND | 20 | R$ 170,00 | R$ 3.400,00 |

1.6 O serviço previsto no item 1 deverá compreender a mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais de soldagem e demais insumos necessários à montagem, fixação e manutenção das estruturas, sem cobrança adicional ao Município, ressalvadas apenas eventuais alterações formalmente autorizadas pela Administração.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas metálicas adequadas à composição, montagem e manutenção da decoração natalina do Município de Rodeio Bonito/RS, especialmente na Praça Gildo Possamai e nos demais espaços públicos que receberão elementos decorativos durante o período das festividades de final de ano.

2.2 A decoração natalina constitui atividade de interesse público, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o embelezamento da cidade, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população nas atividades comemorativas promovidas pelo Município.

2.3 Para a adequada instalação e conservação dos elementos decorativos, é necessário contar com estruturas metálicas resistentes e compatíveis com os modelos e dimensões pretendidos, bem como com serviço especializado de montagem, fixação por soldagem, manutenção e reparo, de modo a assegurar estabilidade, segurança e condições apropriadas de utilização.

2.4 O fornecimento de estruturas de diferentes dimensões permitirá maior variedade na composição visual da decoração, possibilitando sua distribuição em diferentes locais e a utilização em conjunto com elementos artesanais, como bonecos e figuras temáticas.

2.5 A contratação também busca proporcionar maior durabilidade e possibilidade de reutilização das estruturas metálicas em eventos e decorações futuras, reduzindo a necessidade de aquisição de novos elementos a cada período comemorativo.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

2.6 A execução por empresa com capacidade técnica e operacional adequada é necessária em razão da utilização de soldagem, ferramentas e equipamentos específicos, bem como da necessidade de instalação segura das estruturas em espaços de circulação pública.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento das estruturas metálicas decorativas especificadas neste Termo de Referência e pela execução dos serviços de montagem, fixação, soldagem, manutenção e reparo das estruturas utilizadas na decoração natalina municipal.

3.2 A solução contempla duas frentes complementares:

a) Fornecimento de estruturas metálicas novas: compreendendo estruturas de pinheiros decorativos em diferentes alturas e estruturas internas destinadas à composição de bonecos artesanais, conforme as dimensões e características descritas na tabela do item 1;

b) Prestação de serviços: compreendendo a montagem, instalação, fixação com solda, manutenção e eventuais reparos das estruturas decorativas na Praça Gildo Possamai e nos demais espaços públicos indicados pela Administração Municipal, durante o período definido neste Termo de Referência.

3.3 As estruturas fornecidas deverão apresentar resistência, estabilidade, acabamento e condições adequadas para utilização em ambientes externos, considerando sua exposição às condições climáticas e à circulação de pessoas.

3.4 A execução deverá ocorrer de forma coordenada com o setor responsável pela organização da decoração natalina, observando os locais, datas e orientações definidos pela Administração Municipal.

3.5 A solução deverá assegurar que os materiais fornecidos e os serviços executados sejam compatíveis entre si, permitindo a adequada instalação e utilização dos elementos decorativos.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer os produtos e executar os serviços em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 As estruturas metálicas deverão:



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

a) ser confeccionadas em ferro, observadas as dimensões e características especificadas para cada item;

b) apresentar formato, quantidade de hastes, bases e demais elementos estruturais conforme a descrição de cada item;

c) possuir soldas firmes, sem partes soltas, rebarbas ou imperfeições que comprometam a resistência, a estabilidade ou a segurança;

d) apresentar acabamento adequado, com pintura na cor verde ou branca para as estruturas de pinheiros, conforme especificado;

e) ser entregues em condições de uso, sem deformações, trincas, corrosão excessiva ou outros defeitos que comprometam sua finalidade.

4.3 A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços de montagem, fixação, soldagem e manutenção, responsabilizando-se pela mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do item 1.

4.4 A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis às atividades executadas, especialmente quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, operação de ferramentas e equipamentos de soldagem e isolamento dos locais de trabalho durante a execução dos serviços.

4.5 Quando os serviços forem realizados em espaços públicos, a contratada deverá adotar medidas para proteger pedestres, servidores, usuários e demais pessoas que circularem nas proximidades, mantendo o local organizado e sinalizado durante a execução.

4.6 A contratada será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos durante a execução contratual.

4.7 Não será admitida a substituição dos materiais ou a alteração das características das estruturas sem prévia autorização da Administração Municipal.

4.8 A contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional ao Município, os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, desconformidades ou falhas decorrentes de sua execução.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento das estruturas metálicas ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio de ordem de fornecimento ou documento equivalente, respeitados os quantitativos previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

5.2 A entrega das estruturas deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Rodeio Bonito/RS, em prazo a ser estabelecido na respectiva ordem de fornecimento, compatível com o cronograma de preparação da decoração natalina.

5.3 As estruturas deverão ser entregues devidamente acabadas, pintadas quando exigido, em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização.

5.4 Os serviços do item 1 deverão ser executados no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, na Praça Gildo Possamai e nos demais espaços públicos indicados pela Administração Municipal.

5.5 A execução dos serviços será realizada conforme a necessidade e a orientação do setor responsável, compreendendo a montagem das estruturas, sua fixação por soldagem, os ajustes necessários à estabilidade e a manutenção ou reparo dos elementos decorativos.

5.6 A contratada deverá comparecer aos locais indicados pela Administração Municipal nas datas e horários definidos pelo responsável pelo acompanhamento da execução, providenciando os equipamentos e materiais necessários.

5.7 Antes da realização de reparos ou intervenções que envolvam alteração das estruturas, a contratada deverá comunicar o fiscal do contrato, apresentando a necessidade identificada e aguardando autorização quando a intervenção ultrapassar os serviços ordinários previstos no objeto.

5.8 Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer a integridade das estruturas existentes, a segurança dos usuários dos espaços públicos ou a continuidade das atividades municipais.

5.9 Ao final de cada atendimento ou etapa de execução, a contratada deverá comunicar a conclusão ao fiscal do contrato, permitindo a conferência dos serviços realizados.

## 6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2 O fiscal deverá acompanhar a entrega das estruturas e a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

6.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

## 7 DO RECEBIMENTO

7.1 A medição será realizada de acordo com o efetivo fornecimento das estruturas e a execução dos serviços, observados os quantitativos, preços unitários e condições estabelecidos na proposta vencedora e no instrumento contratual.

7.2 Para os itens de fornecimento de estruturas metálicas, a medição ocorrerá por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração Municipal.

7.3 Para o item 1, a medição corresponderá à execução integral do serviço contratado, considerando a realização das atividades de montagem, fixação com solda e manutenção previstas, mediante conferência e ateste do fiscal do contrato.

7.4 Não serão pagos produtos não entregues, serviços não executados ou itens que apresentarem desconformidade com as especificações, até que sejam devidamente corrigidos ou substituídos.

7.5 O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da comprovação da execução ou entrega e do ateste do fiscal do contrato.

## 8 LIQUIDAÇÃO

8.1 O recebimento dos produtos e serviços será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 As estruturas metálicas serão recebidas provisoriamente no momento da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades contratadas.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das dimensões, características, acabamento, pintura, integridade e demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.4 Os serviços serão recebidos após a verificação de sua adequada execução, especialmente quanto à montagem, estabilidade, qualidade das soldas, fixação e condições de segurança das estruturas.

8.5 Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para realizar os ajustes, reparos ou substituições necessárias, sem ônus adicional ao Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

## 9 PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições de recebimento e liquidação da despesa.

9.2 Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até a reapresentação em condições adequadas.

9.3 O pagamento será realizado somente em relação aos produtos efetivamente entregues e aceitos e aos serviços devidamente executados e atestados.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, informada na nota fiscal ou em documento próprio.

10.2 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, observadas a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 4.210/2022, quando aplicáveis.

10.3 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

## 11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais pertinentes;

11.2 A modalidade ou forma de contratação será definida após a conclusão da pesquisa de preços e a apuração do valor estimado da contratação, considerando o valor total dos itens e a legislação vigente.

11.3 Caso o valor estimado e as demais condições legais permitam a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, deverá ser observado o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.354/2023 e nas demais normas aplicáveis.

11.4 A eventual utilização da dispensa de licitação deverá ser precedida da adequada instrução do processo, incluindo estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e demais documentos exigidos pela legislação.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

11.5 A Administração deverá considerar, para fins de enquadramento legal, o valor total da contratação e as despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, observando a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

11.6 O critério de julgamento, quando aplicável, será o de menor preço, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7 A contratação poderá ser organizada por itens, considerando que o objeto contempla o fornecimento de estruturas metálicas de diferentes características e a prestação de serviços de montagem e manutenção. A forma de adjudicação deverá ser definida no procedimento, mediante avaliação da viabilidade técnica e econômica, da competitividade e da vantagem para a Administração.

## 12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;

d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

j) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14°, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21

## 13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

13.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

13.2 O orçamento estimado deverá ser acompanhado dos documentos que fundamentam os preços de referência, das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados na pesquisa, os quais integrarão o processo administrativo.

## 14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 3390.39.23.00.00.00 - Festividades e Homenagens - FRSV: 1500.0001

PA 2035 / 3390.39.20.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - FRSV: 1500.0001

## 15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ALICE PIRES DA SILVA STACKE
Data: 16/11/2026 08:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ana Alice Pires da Silva Stacke**

**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos**

**Responsável pela elaboração deste TR**



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86